



13451121



08015.000538/2020-19

Boletim de Serviço em 11/12/2020

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

EDITAL N.º 87/2020

PROCESSO Nº 08015.000538/2020-19

A Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão de Convênios da Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), no uso de suas atribuições, seleciona 1 (um) servidor para desempenhar atividades relacionadas à gestão de prestação de contas, em Brasília, Distrito Federal.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Poderão participar do processo seletivo quaisquer servidores do Poder Executivo Federal, em exercício no Distrito Federal, ocupantes de cargos efetivos passíveis de percepção de Função Comissionada Técnica, nos termos do art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e do Decreto nº 4.941, de 29 de dezembro de 2003.

1.2 A seleção consistirá de 4 (quatro) etapas: inscrições, análise curricular, entrevista individual e apresentação do resultado final, conforme critérios definidos neste edital.

1.3 Durante toda a realização da seleção serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.4 A carga horária semanal exigida corresponde a 40 horas semanais, podendo haver convocação no interesse da administração.

1.5 O servidor selecionado será designado para ocupar Função Comissionada Técnica (FCT), após atendidos todos os requisitos legais, conforme quadro abaixo:

Função	Código	Valor Integral	Valor da Opção	Quantidade
FCT	8	R\$ 2.036,77	R\$ 998,02	1

1.6 Sobre o valor da FCT incidirão as regras de opção previstas na Lei nº 11.526 de 4 de outubro de 2007, assim como os descontos fiscais estabelecidos em lei.

1.7 O processo seletivo será conduzido pela SENAJUS, por meio da sua Coordenação Geral de Planejamento e Gestão de Convênios – CGPGC.

## **2. COMPETÊNCIAS DA UNIDADE**

2.1 De acordo com o art. 13 do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça, compete à SENAJUS:

I - promover a política de justiça, por intermédio da articulação com os demais órgãos do Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, os Governos estaduais e distrital, as agências internacionais e as organizações da sociedade civil;

II - coordenar, em parceria com os órgãos da administração pública, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - Enccla e outras ações do Ministério relacionadas com o enfrentamento da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado transnacional;

III - coordenar a negociação de acordos e a formulação de políticas de cooperação jurídica internacional, civil e penal, e a execução dos pedidos e das cartas rogatórias relacionadas com essas matérias;

IV - coordenar as ações relativas à recuperação de ativos;

V - coordenar, em parceria com os demais órgãos da administração pública, a formulação e a implementação das seguintes políticas:

a) política nacional de migrações, especialmente quanto à nacionalidade, à naturalização, ao regime jurídico e à migração;

b) política nacional sobre refugiados;

c) política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

d) políticas públicas de classificação indicativa; e

e) políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento e democratização do acesso à justiça e à cidadania;

VI - coordenar e desenvolver as atividades referentes à relação do Ministério com os atores do sistema de justiça;

VII - instruir e opinar sobre os processos de provimento e vacância de cargos de magistrados de competência do Presidente da República;

VIII - coordenar, articular, integrar e propor ações de governo e de participação social, inclusive em foros e redes internacionais, e promover a difusão de informações, estudos, pesquisas e capacitações, em sua área de competência;

IX - propor a adequação e o aperfeiçoamento da legislação relativa às matérias de sua competência;

X - Revogado

XI - promover as ações sobre política imigratória laboral.

## **3. ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR**

3.1 O servidor selecionado desempenhará as seguintes atribuições: orientar os Convenentes na elaboração das prestações de contas; realizar análise técnica e financeira das prestações de contas de convênios e de instrumentos congêneres, no sistema SEI e na Plataforma +Brasil; propor diligências aos Convenentes, para saneamento de pendências por meio de Pareceres e Notas Técnicas conclusivas; quantificar e adotar os procedimentos cabíveis nos casos de omissão no dever de prestar contas; manter registro atualizado acerca da situação das prestações de contas; efetuar o lançamento na Plataforma +Brasil de Pareceres/Notas Técnica e outros documentos inerentes a prestação de contas; propor instauração de tomada de contas especial e realizar outras atividades demandadas pela DIPC/CGPGC.

## **4. PERFIL PROFISSIONAL**

#### **4.1 Requisitos mínimos:**

4.1.1 Ser servidor do Poder Executivo Federal, em exercício no Distrito Federal, ocupante de cargo efetivo passível de percepção de Função Comissionada Técnica, nos termos do art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e do Decreto nº 4.941, de 29 de dezembro de 2003;

4.1.2 Possuir diploma de graduação de nível superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC.

#### **4.2 Perfil técnico desejável (experiência / conhecimento em):**

4.2.1 Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

4.2.2 Pacote Office (preferencialmente a versão 365);

4.2.3 Prestação de contas.

4.2.4 Plataforma + Brasil.

#### **4.3 Habilidades desejáveis:**

4.3.1 Equilíbrio emocional;

4.3.2 Meticulosidade;

4.3.3 Proatividade;

4.3.4 Bom relacionamento com a equipe;

4.3.5 Criatividade;

4.3.6 Facilidade para atendimento ao público;

4.3.7 Pontualidade;

4.3.8 Facilidade de escrita e interpretação textual;

4.3.9 Senso de controle de prazos; e

4.3.10 Disciplina.

### **5. INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail [cgp.snj@mj.gov.br](mailto:cgp.snj@mj.gov.br), entre o período de **14/12/2020 a 22/12/2020** com o assunto SELEÇÃO MJSP EDITAL Nº 87/2020, juntamente com o envio do currículo, conforme Anexo II, e respectivos certificados e comprovantes de cursos e experiências requeridas.

5.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, contendo a documentação respectiva.

5.3 As inscrições que não corresponderem aos Requisitos Mínimos exigidos neste Edital serão desconsideradas e o candidato notificado.

5.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

### **6. CRITÉRIOS SELETIVOS**

6.1 A etapa de análise curricular, de caráter eliminatório, contemplará a apreciação dos itens estabelecidos no Perfil Técnico, conforme item 4.1; e de caráter classificatório, conforme itens 4.2, 4.3 e tabela de pontuação no Anexo I deste Edital.

6.2 A etapa de entrevista individual, de caráter classificatório, contemplará a verificação do Perfil Técnico e análise do perfil comportamental estabelecidos nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital.

6.3 Após a etapa de análise curricular, serão convocados para entrevistas os 3 (três) candidatos com maior pontuação pré-selecionados, por e-mail, a convocação para a entrevista individual, a ser realizada preferencialmente por videoconferência em data e horário a serem estipulados.

6.4 Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto neste Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

6.5 Com a conclusão de todas as etapas, o resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/selecoes>.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O cronograma das etapas encontra-se disponibilizado no Anexo IV deste Edital.

7.2 O processo seletivo contemplará análise comparativa de potencial profissional entre todos os candidatos.

7.3 A apresentação do Anexo III deste edital é obrigatória para servidores efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério da Economia ou da Universidade de Brasília, sendo dispensada para os demais servidores, cuja movimentação ocorrerá por meio de requisição.

7.4 A Coordenação Geral de Planejamento e Gestão de Convênios da Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS) solicitará à CGGP, em processo específico, a imediata movimentação do servidor selecionado e sua posterior designação na função a que fará jus.

7.5 Caso o servidor selecionado não tenha condições de ser movimentado, será desclassificado para convocação do próximo colocado.

7.6 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

7.7 Os candidatos classificados além do número de vagas previsto poderão, conforme interesse da área, ser convocados ou não.

7.8 Respeitada a natureza da função, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.

7.9 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela SENAJUS.

7.10 O Processo Seletivo possui validade de 12 (doze) meses, prorrogável em igual período uma única vez conforme interesse da área.

7.11 Para qualquer informação adicional, entrar em contato com a Divisão de Prestação de Contas-DIPC da Coordenação Geral de Planejamento e Gestão de Convênios da Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS), por meio do e-mail [cgp.snj@mj.gov.br](mailto:cgp.snj@mj.gov.br).

### ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITENS	CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.2.1	Sistema Eletrônico de Informações - SEI	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos

		Acima de 24 meses – 3 pontos		
<b>4.2.2</b>	Pacote Office (preferencialmente a versão 365)	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
<b>4.2.3</b>	Análise de Prestação de Contas	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos

## ANEXO II - CURRÍCULO

### MODELO SIGEPE TALENTOS OU CURRÍCULO LATTES

E

**DOCUMENTO COM AS SEGUINTE  
INFORMAÇÕES  
COMPLEMENTARES:**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_.

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_.

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_.

DATA DE NASCIMENTO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

FILHOS: SIM ( ) NÃO ( ) QUANTOS \_\_\_\_\_.

**CARGO ATUAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** \_\_\_\_\_.

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_.

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_.

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_.

E-MAIL 1: \_\_\_\_\_.

E-MAIL 2: \_\_\_\_\_.

### REQUISITOS MÍNIMOS

(RELATAR E ANEXAR EVIDÊNCIAS CONFORME ITEM 4.1 DO EDITAL)

### PERFIL TÉCNICO

(RELATAR E ANEXAR EVIDÊNCIAS CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL)

### HABILIDADES

(RELATAR E ANEXAR EVIDÊNCIAS CONFORME ITEM 4.3 DO EDITAL)

### EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DESCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	CONHECIMENTO
	Sim ( ) _____ meses Não ( ) _____	Sim ( ) _____ horas de curso Não ( ) _____
	Sim ( ) _____ meses Não ( ) _____	Sim ( ) _____ horas de curso Não ( ) _____
	Sim ( ) _____ meses Não ( ) _____	Sim ( ) _____ horas de curso Não ( ) _____
	Sim ( ) _____ meses Não ( ) _____	Sim ( ) _____ horas de curso Não ( ) _____
	Sim ( ) _____ meses Não ( ) _____	Sim ( ) _____ horas de curso Não ( ) _____

### 6. INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL COMPORTAMENTAL

[COMUNICATIVO/PROATIVO/EXTROVERTIDO/INTROSPECTIVO/EMOCIONAL/RACIONAL/OUTROS]

### 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[QUE COMPLEMENTEM O PERFIL TÉCNICO/PROFISSIONAL/COMPORTAMENTAL]

LOCAL, XX DE XXXX DE 2020.

### ANEXO III - OFÍCIO DE LIBERAÇÃO PRÉVIA DE SERVIDOR

Informo a Vossa Senhoria que não há qualquer óbice quanto à requisição/movimentação interna do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, podendo ser providenciado o ato formal de sua requisição\* ou movimentação interna, caso venha a ser selecionado(a) no âmbito do processo seletivo regido pelo Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ promovido pelo(a) \_\_\_\_\_ do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo (ou descrição do cargo comissão)\*\*

\_\_\_\_\_  
Órgão cedente (descrever por extenso)

(\*) Fundamento legal do pedido de requisição: inciso IV do art. 60 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

(\*\*) Esta autorização poderá ser emitida pelo:

- Chefe de Gabinete ou equivalente da unidade organizacional onde o servidor(a) esteja lotado no órgão de origem;
- Ocupante de cargo em comissão DAS 101.5 ou superior (ou equivalentes) ao qual o servidor(a) seja subordinado;
- Secretário Executivo do órgão ou autoridade correlata;
- Dirigente de Gestão de Pessoas.

#### ANEXO IV - CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	14/12/2020 a 22/12/2020	e-mail: cgp.snj@mj.gov.br
Entrevista individual	11/01/2021 a 14/01/2021	A definir em convocação
Apresentação do Resultado Final	15/01/2021 a 20/01/2021	<a href="https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/selecoes">https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/selecoes</a>



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 11/12/2020, às 18:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13451121** e o código CRC **6D01BBB8**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.